

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

## PROJETO DE LEI

JULIO CESAR  
PEREIRA DA  
SILVA:632803  
02072

Assinado de forma  
digital por JULIO  
CESAR PEREIRA DA  
SILVA:63280302072  
Dados: 2023.07.11  
14:58:32 -03'00'

**ALTERA O ARTIGOS 28 DA LEI MUNICIPAL  
Nº 5.772, DE 26 DE MAIO DE 2003 QUE  
"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS  
SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO  
CONSUMIDOR - SMDC; INSTITUI A  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE  
DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, A  
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE  
NORMATIZAÇÃO - CMPN, O CONSELHO  
MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
- CONDECON, O FUNDO MUNICIPAL DE  
DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDD,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do inciso II do artigo 28 da Lei Municipal nº 5.772, de 26 de maio de 2003 e acrescido o parágrafo único ao mesmo dispositivo, que passa a viger com a seguinte redação:

**"Art. 28 (...)**

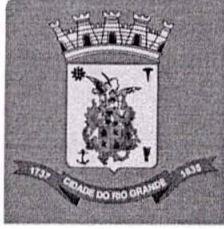
(...)

**II –** Aquisição de material permanente de consumo, expediente, limpeza e de outros insumos necessários ao desenvolvimento interno do órgão e de programas; (**NR**)

(...)

**Parágrafo Único:** Visando a capacitação e aperfeiçoamento dos servidores do órgão, previsto no inc. IV deste artigo, poderão ser custeadas diárias, hospedagem, passagens no transporte rodoviário e aéreo através do FMDD para participação em reuniões, eventos, palestras, congressos e cursos de capacitação

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 126-2023-CMRG  
Prot. 2407-2023

Rio Grande, 10 de julho de 2023.

A Sua Excelência  
Fábio de Oliveira Branco  
Prefeito Municipal  
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 054, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

JULIO CESAR  
PEREIRA DA  
SILVA:6328030  
2072

Assinado de forma  
digital por JULIO  
CESAR PEREIRA DA  
SILVA:63280302072  
Dados: 2023.07.11  
15:03:18 -03'00'

Ver. Julio Cesar Pereira da Silva  
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

**ANEXO: ALTERA O ARTIGOS 28 DA LEI MUNICIPAL N° 5.772, DE 26 DE MAIO DE 2003 QUE  
"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR -  
SMDC; INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, A  
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE NORMATIZAÇÃO - CMPN, O CONSELHO MUNICIPAL DE  
DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON, O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS  
DIFUSOS - FMDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**